Lei Municipal n.º 898/2021 de 01 de **junho** de 2021.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito por Reformulação Administrativa – Remanejamento no valor de R$ 16.848,96 para Despesas do Poder Legislativo e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito por Reformulação Administrativa - Remanejamento no valor de **R$ 16.848,96** (dezesseis mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), para fins de atender despesas do Poder Legislativo e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Anulação

03.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	
99.99.99.00	**Reserva de Contingência**	**R$ 16.848,96**

Suplementação

01.	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE	
01.001.	GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001	Despesas Administrativas - Legislativo	
31.90.11.00	**Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**R$ 8.200,00**
31.90.13.00	**Obrigações Patronais**	**R$ 1.800,00**
33.90.36.00	**Outros Sv. De Terceiros – P. Física**	**R$ 572,30**
33.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	**R$ 6.276,66**
	Total	**R$ 16.848,96**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Primeiro Dia do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Vinte e Um (01/06/2021).

_____
Sidney Borges de Oliveira